



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4863/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017, DESTINADO AO PROGRAMA IGD SUAS, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF (PISO BÁSICO VARIÁVEL), PROGRAMA DE IGD – BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI E PROGRAMA DE PISO ALTA COMPLEXIDADE I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício CMAS nº 21/2018, de 03 de abril de 2018, protocolado em igual data, sob nº 1702/2018, solicitando a publicação da Resolução nº 07/2018, de 22 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado na Resolução nº 07/2018, de 22 de março de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS confirma o processo de prestação de contas anual do exercício de 2017, no valor de R\$ 28.037,64 (vinte e oito mil, trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao Programa IGD SUAS, tendo como órgão concessor o Ministério da Assistência e Promoção Social do Governo Federal.

Art. 2º. Confirma o processo de prestação de contas anual do exercício de 2017, no valor de R\$ 234.018,56 (duzentos e trinta e quatro mil, dezoito reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao Programa de Atenção Integral a Família – PAIF (Piso Básico Variável), tendo como órgão concessor o Ministério da Assistência e Promoção Social do Governo Federal.

Art. 3º. Ratifica o processo de prestação de contas anual do exercício de 2017, no valor de R\$ 45.836,19 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), destinado ao Programa IGD – Bolsa Família, tendo como órgão concessor o Ministério da Assistência e Promoção Social do Governo Federal.

Art. 4º. Confirma o processo de prestação de contas anual do exercício de 2017, no valor de 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), destinado ao Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, tendo como órgão concessor o Ministério da Assistência e Promoção Social do Governo Federal.

Art. 5º. Confirma o processo de prestação de contas anual do exercício de 2017, no valor de R\$ 141.033,36 (cento e quarenta e um mil, trinta e três reais e trinta e seis centavos), destinado ao Programa de Piso Alta Complexidade I, tendo como órgão concessor o Ministério da Assistência Social do Governo Federal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO